



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 24/2024

EDITAL DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2024/2 NOS CURSOS INTEGRADOS À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES, SUBSEQUENTES E SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI DO IFRS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024 publicado no DOU de 15/02/2024, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna público edital de vagas não preenchidas para ingresso discente no semestre 2024/2 nos Cursos Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Concomitantes/Subsequentes, Subsequentes e Superiores de Graduação dos campi do IFRS.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital destina-se a oferecer **58 (cinquenta e oito vagas)** vagas nos Cursos Técnicos **Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, **23 (vinte e três)** vagas nos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes, **279 (duzentos e setenta e nove)** vagas nos Cursos Técnicos **Subsequentes** e **126 (cento e vinte e seis)** vagas nos Cursos de **Graduação** dos *campi* do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II.
 - 1.1.1. No caso de novas vagas, poderão ser oferecidas vagas além do quantitativo constante do Quadro de Vagas, Anexo I.
- 1.2. Para ingressar no Curso Integrado ao Ensino Médio à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a/o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo (1º grau) ou concluí-lo até a data da matrícula, não ter concluído o Ensino Médio e ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula.
- 1.3. Para ingressar no Curso Concomitante/Subsequente, a/o estudante deve estar cursando o qualquer ano do Ensino Médio ou possuir o Ensino Médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula.
- 1.4. Para ingressar no Curso Subsequente, a/o estudante deve possuir o Ensino Médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula.
- 1.5. Para ingressar no Curso Superior de Graduação, a/o estudante deve possuir o Ensino Médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula.
- 1.6. É permitida a inscrição em um único Curso Integrado à de Educação de Jovens e Adultos regido por este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 1.7. É permitida a inscrição em um único curso Concomitante/Subsequente ou Subsequente ao Ensino Médio regido por este Edital.
- 1.8. É permitida a inscrição em um único curso Superior de Graduação regido por este Edital.
- 1.9. Os cursos oferecidos neste Edital são gratuitos.
- 1.10. A ocupação das vagas será exclusivamente por **ordem de Inscrição**, respeitando-se as cotas.
- 1.11. Para se inscrever para as vagas dos cursos **Superiores de Graduação** o candidato deverá ter:
 - 1.11.1. Realizado um dos Exames de Seleção para curso Superior de Graduação do IFRS a partir do Processo Seletivo 2019/1 e **não ter sido classificado como “eliminado”**; ou
 - 1.11.2. Participado de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir de 2015 e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas, inclusive a Redação.
 - 1.11.2.1. Não serão consideradas notas do Enem realizado como “treineiros”.
 - 1.11.3. A nota do Exame de Seleção ou do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) não será utilizada para fins de classificação, sendo observado apenas o determinado no item 1.10.
- 1.12. A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por:
 - a) Acesso Universal;
 - b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.12.5 deste Edital;
 - c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD.
 - 1.12.1. Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.
 - 1.12.2. Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.
 - 1.12.3. Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, **a totalidade do Ensino Fundamental para os Cursos Técnicos e a totalidade do Ensino Médio para os Cursos de Graduação**.
 - 1.12.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.12.2 as/os candidatas/candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental (para os Cursos Técnicos) ou parte do Ensino Médio (para os Cursos de Graduação) em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

1.12.5. Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:

1.12.5.1. Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo:

I. egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo;

II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo;

III. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo;

IV. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

1.12.5.2. Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:

I. egressa/egresso de escola pública, independente de renda;

II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, independente de renda;

III. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, independente de renda;

IV. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, independente de renda.

2 DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
22/08/24	Publicação do Edital.
De 22 a 29/08/24	Período de inscrições.
30/08/24	Publicação da convocação para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

02/09/24	Realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos).
03/09/24	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos).
04/09/24	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos).
05/09/24	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos)
Até 12/09/2024	Publicação do resultado final da matrícula.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 22 de agosto de 2024 às 23h59min do dia 29 de agosto de 2024**, exclusivamente via INTERNET no endereço **ingresso.ifrs.edu.br/2024-2/**.
- 3.2 A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o candidato será redirecionado para realizar o cadastro.
- 3.3 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.
- 3.4 Para aquelas/aqueles que necessitem de acesso à INTERNET, cada *campus* do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no **item 7** deste edital.
- 3.5 As inscrições para concorrer às vagas remanescentes implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.6 No ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá informar se deseja concorrer às cotas reservadas, conforme o item 1.12. Não será permitida a alteração da cota de inscrição após o período de inscrição.
- 3.7 Na inscrição a/o candidata/candidato deverá **realizar o preenchimento dos formulários** de forma eletrônica e **anexar os Documentos Obrigatórios**, conforme especificado no **Anexo IV**.
- 3.8 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 3.9 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 3.10 A realização da inscrição e o envio da documentação não garante ao candidato a efetivação da matrícula, necessitando para isto:
- 3.10.1 Ter comprovado os requisitos para ocupação da vaga; e
- 3.10.2 Haver vagas disponíveis de acordo com a classificação do candidato, respeitando as cotas.
- 3.11 A/O candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.12 No ato da inscrição, a/o candidata/candidato deverá prestar atenção na escolha do Curso e da cota de inscrição, pois não será possível alterar estas informações após a inscrição, sendo necessário cancelar a inscrição e realizar nova inscrição caso queira se inscrever em outro curso ou cota.
- 3.12.1 Para efeito de ordem de inscrição e classificação, será considerada a última inscrição realizada.
- 3.12.2 Após realizar a inscrição a/o candidato poderá complementar a documentação enviada ou informações dos Formulários de Inscrição até o encerramento do período de inscrição.
- 3.13 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

4 DOS CURSOS, VAGAS

- 4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital, distribuídos por *campus*, constam no Quadro de Vagas, Anexo I.

5 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS, descritas no Anexo I, para segundo semestre do ano de 2024 se dará por **ordem de inscrição**.
- 5.2 Para cada curso, será matriculado a/o candidata/candidato que tenha enviado a documentação de matrícula completa, observando a ordem de inscrição e a quantidade total de vagas ofertadas, conforme a cota de inscrição.
- 5.3 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados conforme a ordem de inscrição por curso, para fins de preenchimento das vagas.
- 5.4 O Resultado das Matrículas serão publicados no site ingresso.ifrs.edu.br até **12/09/2024**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 5.5 A/o candidata/candidato que não tenha enviado a documentação de matrícula completa será eliminado.
- 5.6 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será considerado reclassificado e será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.
- 5.7 Não caberá recurso quanto ao Resultado das Matrículas.
- 5.8 A/O candidata/candidato poderá ser convocada/convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.
- 5.9 A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 5.10 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

6 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 6.1 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá preencher no ato da inscrição o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo (Anexo V) e a autorização de imagem (Anexo VI).
- 6.2 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.
- 6.3 Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, a/o candidata/candidato deverá comparecer no **dia e horário e local descritos na convocação para Comissão de Heteroidentificação**.
 - 6.3.1 O endereço do campus se encontra no item 8.
 - 6.3.2 **Não** será marcada outra data para comparecimento caso a/o candidata/candidato alegue **desconhecimento da data e horário** ou **impossibilidade pessoal** para o não comparecimento.
 - 6.3.3 No ato da verificação, a/o candidata/candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.
- 6.4 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 6.5 O deferimento da autodeclaração racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula para as/os candidatas/candidatos em Processo de Ingresso Discente, necessitando a/o candidata/candidato tenha enviado a documentação completa de matrícula e tenha vaga disponível conforme a classificação do candidato dentro da cota.
- 6.6 No ato da inscrição, a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá preencher a autodeclaração de candidata/candidato indígena, que se encontra no Anexo VII e enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade conforme modelo (Anexo VIII).
- 6.7 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado **quilombola** deverá enviar pelo Sistema de Pré-Matrícula:
- I. declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença **ou, para quilombos em processo de reconhecimento**, documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma; e
 - II. declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo IX) assinado por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola a qual a/o candidata/candidato pertence e documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola.
- 6.8 A comprovação da renda familiar bruta per capita mensal será realizada pelo cadastro da/do candidata/candidato no CadÚnico. Para comprovação, a/o candidata/candidato deverá anexar o “Extrato de Consulta Completa” emitido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.
- 6.8.1 Somente serão aceitos cadastros atualizados nos últimos 2 anos.
- 6.9 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 6.10 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, **no ato da inscrição**, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

6.10.1 **O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**

6.10.2 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:

- a) **deficiência física** (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) **deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) **deficiência mental (intelectual)**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- e) **deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências; e
- f) **transtorno do espectro autista**: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

7. ENDEREÇO E E-MAIL DOS CAMPI

7.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br ou junto aos *campi* do IFRS nos endereços abaixo:

7.1.1 Campus Alvorada:

Endereço: Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413

Telefone: (51) 3483 9110

Local e Horário de atendimento: Setor de Recepção (hall da Biblioteca), das 9h às 12h e das 14h às 20h.

E-mail: coppid@alvorada.ifrs.edu.br

7.1.2 Campus Bento Gonçalves:

Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-206

Telefone: (54) 3455-3280

Local e Horário de atendimento: Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Bloco K, das 13h às 17h.

E-mail: coppid@bento.ifrs.edu.br

7.1.3 Campus Canoas:

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igará III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

Telefone: (51) 3415-8200

Local e Horário de atendimento: Recepção, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 18h às 19h.

E-mail: coppid@canoas.ifrs.edu.br

7.1.4 Campus Porto Alegre:

Endereço: Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Telefone: (51) 3930-6002

Local e Horário de atendimento: Laboratório 1003 - Torre Sul, das 9h às 13h e das 14h às 18h. **Atenção:** no dia 23/08/2024 não haverá atendimento.

E-mail: coppid@poa.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

7.1.5 Campus Restinga:

Endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

Telefone: (51) 3247-8400

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, das 9h às 21h.

E-mail: coppid@restinga.ifrs.edu.br

7.1.6 Campus Rio Grande:

Endereço: Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460.

Telefone: (53) 3233-8767

Local e Horário de atendimento: Sala 211 - Pavilhão Central, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12h e das 13h às 17h.

E-mail: coppid@riogrande.ifrs.edu.br

7.1.7 Campus Vacaria:

Endereço: Estrada João Viterbo de Oliveira, no 3061 - Área Rural - Vacaria /RS – CEP: 95200-000

Telefone: (54) 3231-7413

Local e horário para atendimento: Coordenadoria de Registros Escolares, Sala 205 - das 13h30min às 19h.

E-mail: coppid@vacaria.ifrs.edu.br

7.1.8 Campus Viamão:

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS - CEP 94440-000

Telefone: (51) 3320-7125

Local e horário de atendimento: CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Salão de Ensino - segundo andar, de segunda a sexta-feira, das 09:30h às 12h e das 14h às 20h.

E-mail: coppid@viamao.ifrs.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 01/2024 – Art. 115, a matrícula do estudante que não comparecer, injustificadamente, aos 6 (seis) primeiros dias de efetivo trabalho acadêmico, do primeiro período letivo do curso, será cancelada, exceto para os ingressantes por transferência ou ingresso de diplomado.

8.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

8.3 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves (RS), 22 de agosto de 2024.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS:

C1: Acesso Universal

C2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

C7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

C8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

C9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

C10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos)** ou **Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor

Campus Alvorada

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C2	C3			C4	C5
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo									
				C6	C7	C8	C9										
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Tarde	4	15	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1			

Campus Bento Gonçalves

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C2	C3			C4	C5
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo									
				C6	C7	C8	C9										
Técnico em Hospedagem	Noite	3 *	18	1	1	1	2	1	1	1	1	1	8	1			

**mais estágio*

Campus Bento Gonçalves

Cursos Superiores de Graduação	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C2	C3			C4	C5
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo									
				C6	C7	C8	C9										
Bacharelado em Agronomia	Manhã e Tarde	10	10	0	1	1	1	0	1	0	1	4	1				
Licenciatura em Pedagogia	Noite	8	18	1	1	1	2	1	1	1	1	8	1				

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor

Campus Canoas

Cursos Superiores de Graduação	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição										C1	C10
				Reserva Ensino Público								C1	C10		
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo							
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Tecnologia em Logística	Noite	6	22	1	1	2	2	1	1	1	2	9	2		

Campus Porto Alegre

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição										C1	C10
				Reserva Ensino Público								C1	C10		
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo							
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Técnico em Administração	Manhã	3	11	0	1	1	1	0	1	1	1	4	1		
Técnico em Biblioteconomia	Manhã	3	14	1	1	1	1	0	1	1	1	6	1		
Técnico em Biotecnologia	Tarde	4	10	0	1	1	1	0	1	0	1	4	1		
Técnico em Contabilidade	Noite	3	20	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1		
Técnico em Panificação	Tarde	3	7	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1		
Técnico em Química	Tarde	4	17	1	1	1	2	1	1	1	1	7	1		
Técnico em Secretariado	Manhã	3	24	1	1	2	2	1	1	2	2	10	2		
Técnico em Segurança do Trabalho	Noite	4	19	1	1	1	2	1	1	1	2	8	1		
Técnico em Transações Imobiliárias	Noite	3	30	1	1	2	4	1	1	2	3	13	2		

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor

Campus Porto Alegre

Curso Técnico Concomitante / Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Meio Ambiente	Tarde	3	23	1	1	2	2	1	1	2	2	9	2

Campus Porto Alegre

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Noite	3	29	1	1	2	4	1	1	2	3	12	2

Campus Porto Alegre

Cursos Superiores de Graduação	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química	Manhã e Tarde	9	22	1	1	2	2	1	1	1	2	9	2
Tecnologia em Gestão Ambiental	Manhã	6	9	0	1	1	1	0	1	0	1	3	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor

Campus Restinga

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Guia de Turismo	Noite	3	29	1	1	2	4	1	1	2	3	12	2

Campus Restinga

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Agroecologia	Noite	6	10	0	1	1	1	0	1	0	1	4	1

Campus Restinga

Cursos Superiores de Graduação	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer	Manhã	6	26	1	1	2	3	1	1	2	2	11	2
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6	4	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Rio Grande

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C2	C3			C4	C5
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo									
				C6	C7	C8	C9										
Técnico em Automação Industrial	Noite	4	7	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1				
Técnico em Eletrotécnica	Noite	4	11	0	1	1	1	0	1	1	1	4	1				
Técnico em Fabricação Mecânica	Noite	4	16	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1				
Técnico em Refrigeração e Climatização	Noite	4	24	1	1	2	2	1	1	2	2	10	2				

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

Campus Vacaria

Cursos Superiores de Graduação	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C2	C3			C4	C5
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo									
				C6	C7	C8	C9										
Licenciatura em Pedagogia	Noite	8	15	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1				

Campus Viamão

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C2	C3			C4	C5
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo									
				C6	C7	C8	C9										
Técnico em Administração	Noite	3	7	0	1	0	1	0	1	0	1	2	1				

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Técnico, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 80% (oitenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3 deste anexo, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 3 (C3)**: 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- b) **Cota 4 (C4)**: após retirado o percentual estabelecido na letra a, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

- c) **Cota 2 (C2):** 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- III. **Cota 5 (C5):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.
- IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I deste anexo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas, quilombolas e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 7 (C7):** 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de comprovação de renda.
- b) **Cota 8 (C8):** após retirado o percentual estabelecido na letra a deste inciso, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- c) **Cota 6 (C6):** 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

V. **Cota 9 (C9):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 deste anexo e o estabelecido nos incisos I e IV.

1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

Cota 1 (C1): não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

Cota 10 (C10): dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos eletronicamente pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº 14.126/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III
FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.12.5 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

Origem	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Cota 1								
Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 1
Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 1
Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 1
Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 1
Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 1
Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 1
Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 1
Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 1
Cota 10	→ Cota 1							

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação) em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação) em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação) em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação) em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação) em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação) em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação) em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação) em escola pública, independente de renda.

Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), indígena ou quilombolaS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO O PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	X				
Cota 2	X	X	X	X	X
Cota 3	X	X	X	X	
Cota 4	X	X		X	X
Cota 5	X	X		X	
Cota 6	X	X	X		X
Cota 7	X	X	X		
Cota 8	X	X			X
Cota 9	X	X			
Cota 10	X				X

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Os documentos obrigatórios e formulários devem ser enviados no ***momento da inscrição***.

**TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS INSCRITOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS
DEVEM APRESENTAR:**

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- **O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);**

Documento onde conste o nº do CPF **ou** Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou

Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR

Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos **(exceto candidato indígena)**:

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).

CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, INTEGRADO A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), CONCOMITANTES E CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES.

Comprovação de Conclusão do **Ensino Fundamental** na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do **Ensino Fundamental** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do **Ensino Fundamental** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCCEJA ou equivalente;

Se candidata/candidato aprovada/aprovado em cursos concomitantes, apresentar:

- Comprovante de matrícula no Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental no exterior:
- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e
- Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:
- Certidão de comprovação.

CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

- Comprovação de Conclusão do **Ensino Médio** na forma de:
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do **Ensino Médio** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
 - Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCEJA ou equivalente; ou
 - Diploma do curso superior e **Histórico Escolar do Ensino Médio**.
- Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:
- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;
- Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:
- Certidão de comprovação.

CANDIDATA/CANDIDATO QUE CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS A EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (COTAS DE 2 A 9).

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO, INTEGRADO À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONCOMITANTE, CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE E SUBSEQUENTE

- Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do **Ensino Fundamental** em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
 - Declaração emitida pela escola em que concluiu o **Ensino Fundamental**, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do **Ensino Fundamental do Enceja ou equivalente** deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o Ensino Fundamental (Anexo X).

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

- Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do **Ensino Médio** em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:
- Histórico Escolar do Ensino Médio informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
 - Declaração emitida pela escola em que concluiu o **Ensino Médio**, informando em quais escolas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

o candidato estudou todas as séries ou anos.

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do **Ensino Médio do Enceja ou equivalente** deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o **Ensino Médio (Anexo X)**.

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PCD (COTA 2, 4, 6, 8 e 10)

Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

*** O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PRETO OU PARDO (COTA 2, 3, 6 e 7)

Autodeclaração étnico-racial (Anexo V); e

Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (Anexo VI).

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENA (COTA 2, 3, 6 e 7)

Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Anexo VII);

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou

Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (Anexo VIII).

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A QUILOMBOLA (COTA 2, 3, 6 e 7)

declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo IX); e

documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola; e

declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; ou

documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A RENDA INFERIOR (COTA 2, 3, 4 e 5)

Extrato de Consulta Completa emitido no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Preenchimento de forma eletrônica no ato da inscrição)

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo 2024/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Preto
- Pardo
- Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo: _____
situado no Município de _____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE
(Preenchimento de forma eletrônica no ato da inscrição)

Eu, _____, portador(a) do CPF de número _____ e candidato(a) à vaga do Curso _____ para o *Campus* _____ do IFRS, autorizo a filmagem para fins de verificação (hetero-reconhecimento) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

_____, ____/____/____.

Assinatura da/do Candidata (o)

Preencher somente em caso de menores de 18 anos:

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Assinatura da/do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA
(Preenchimento de forma eletrônica no ato da inscrição)

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo 2024/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado _____.

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- () Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
- () Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;
- () Declaração de que pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA
INDÍGENA

Eu, (nome completo da liderança) _____, cacique da aldeia/comunidade _____, localizada no município de _____ portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que, (nome do candidato/a) _____, portador do CPF _____ é indígena (etnia) _____, morador desta aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) _____, (data) _____.

Assinatura da liderança
Telefone () _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____,
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins
específicos de atender ao Edital do Processo Seletivo 2024/2 para Ingresso de Estudantes Quilombolas
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande – IFRS, DECLARAMOS
que _____ (nome do candidato por
extenso), sob CPF _____ e RG

nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município
de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às
penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o
candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas
em lei.

_____, _____ de _____, de 202_.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO TER ESTUDADO EM ESCOLAS PARTICULARES
(Preenchimento de forma eletrônica no ato da inscrição)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, portador(a) do RG Nº _____, residente e domiciliado (a) na _____ Nº _____, bairro _____, município de _____, declaro, para fins de apresentação ao Processo Seletivo IFRS/2024/2, curso _____, campus _____ sob as penas da lei*, que em nenhum momento cursei em escolas particulares parte ou a totalidade do **Ensino Fundamental (para ingresso em Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (para ingresso em Curso de Graduação)**, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais sanções legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
-------------------------------	---

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR

(Preenchimento de forma eletrônica no ato da inscrição)

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro que estou ciente que o Art. 2º da Lei 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º, proíbem a **acumulação de vaga em curso superior em instituição pública de ensino** ou em **instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem.

Declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que:

() NÃO estou matriculado em **instituição pública de ensino** ou em **instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem.

() Me comprometo, caso seja matriculado no IFRS, **cancelar** minha matrícula em instituição pública de ensino ou em instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem no prazo de **05 dias após a confirmação da matrícula**.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da/do declarante